IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

DIA DE CAMPO ESTADUAL E REGIONAL DO IRGA 2027 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Processo PROA nº _____

1. OBJETO

Contratação, por lotes, de empresa especializada para locação de infraestrutura temporária destinada ao Dia de Campo Estadual e Regional do IRGA 2027, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção e prontidão técnica, desmontagem, retirada e limpeza das áreas, nos municípios de Cachoeirinha/RS, Uruguaiana/RS e Santa Vitória do Palmar/RS, conforme especificações e condições deste Termo de Referência. A contratação será formalizada por contrato com vigência de 180 dias, contados da Ordem de Início, sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA realiza ações de pesquisa, extensão e difusão tecnológica voltadas à cadeia produtiva do arroz irrigado. O Dia de Campo Estadual e Regional reúne produtores, técnicos, estudantes, pesquisadores, autoridades e parceiros, exigindo infraestrutura temporária compatível com as atividades programadas e com a permanência segura do público em áreas externas.

A contratação é necessária para disponibilizar arquibancadas, tendas, palcos, tablados, treliças, mobiliário e estruturas de apoio, assegurando organização, proteção contra intempéries, conforto, segurança e continuidade das atividades. A ausência da infraestrutura comprometeria a acomodação dos participantes, a execução das apresentações técnicas, a alimentação, a circulação e a finalidade institucional dos eventos.

O resultado esperado é a realização dos três eventos com estruturas montadas, vistoriadas e operacionais, atendimento técnico durante todo o período e restituição das áreas após a desmontagem. A necessidade, a escolha da solução e os quantitativos encontram-se fundamentados no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação integrada, por lote territorial, de infraestrutura temporária, mobiliário e mão de obra especializada. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os componentes e acessórios, transporte, vistoria técnica após a Ordem de Início, montagem, documentação técnica, testes, suporte durante o evento, correções emergenciais, desmontagem, retirada e limpeza.

A implementação ocorrerá nos locais indicados pelo IRGA, com montagem concluída até 48 horas antes de cada evento. A contratada deverá manter equipe técnica de prontidão durante todo o período de realização de

Documento PROA Assinado

cada evento. Ao final, deverá retirar as estruturas nos prazos fixados, remover resíduos e restituir as áreas às condições anteriores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos e de qualidade

- As dimensões e quantidades indicadas são mínimas e deverão ser integralmente atendidas.
- Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que preservem a capacidade, a segurança, o desempenho e a finalidade do item.
- Todas as estruturas externas deverão resistir às intempéries previsíveis, possuir ancoragem, estaiamento, lastreamento e nivelamento compatíveis com o terreno e com as condições de uso.
- Coberturas e lonas deverão ser impermeáveis, antichama e acompanhadas dos laudos técnicos aplicáveis.
- Estruturas destinadas à permanência ou circulação de pessoas deverão apresentar estabilidade, pisos seguros, ausência de elementos cortantes e dispositivos de proteção compatíveis com o risco.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada.
- A infraestrutura deverá observar as normas técnicas, de segurança contra incêndio, segurança do trabalho e acessibilidade aplicáveis.
- Não serão exigidos amostras, catálogos, fichas técnicas ou fotografias junto à proposta; a conformidade será verificada na montagem e no recebimento provisório.

4.2 Requisitos legais e documentais

- Responsável técnico legalmente habilitado e registrado no CREA ou CAU, conforme a natureza das estruturas.
- ART ou RRT e laudos técnicos específicos para cada lote/evento, apresentados e conferidos antes do início da montagem.
- Observância da Lei nº 14.133/2021, das normas de segurança do trabalho, das normas técnicas aplicáveis e das exigências do Corpo de Bombeiros.
- A montagem somente poderá começar após a apresentação e a conferência prévia da documentação pela fiscalização.

4.3 Qualificação técnica

Na habilitação, será exigido atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do lote, comprovando experiência anterior em serviços de montagem de estruturas temporárias para eventos. Uma mesma licitante poderá vencer um, dois ou os três lotes, desde que demonstre capacidade para cumprir integralmente os prazos e requisitos de todos os lotes adjudicados.

4.4 Vistoria

A vistoria prévia será facultativa às licitantes. Após a Ordem de Início, a contratada deverá realizar vistoria técnica obrigatória nos locais, antes da montagem, para verificar acessos, terreno, posicionamento, ancoragem e compatibilidade das estruturas.

4.5 Sustentabilidade

A contratada deverá priorizar sistemas reutilizáveis, evitar desperdícios, remover embalagens e resíduos e dar destinação ambientalmente adequada aos materiais decorrentes da montagem e desmontagem.

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 - CACHOEIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 3 módulos de arquibancadas modulares cobertas, em aço galvanizado ou material tecnicamente equivalente ou superior, com capacidade mínima de 200 pessoas sentadas por módulo, totalizando 600 lugares. Cada módulo deverá possuir exatamente 6 fileiras, largura mínima de 20 m por fileira, espaço mínimo de 60 cm por pessoa, pisos e assentos resistentes à umidade e antiderrapantes, sistema autotravante, escadas, guarda-corpos laterais e traseiros e dimensionamento compatível com a carga de uso.	SV	03
02	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda modular do tipo piramidal, ou composição conjugada tecnicamente equivalente, medindo 60 m x 25 m, pé-direito mínimo de 3 m, destinada a acomodar 1.500 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras, além do palco do item 10. Estrutura galvanizada, cobertura branca impermeável e antichama, sistema de calhas, vedação das emendas, ancoragem e estaiamento adequados.	SV	01
03	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda modular do tipo piramidal, ou composição conjugada tecnicamente equivalente, medindo 30 m x 20 m, pé-direito mínimo de 3 m, destinada a acomodar 500 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras. Estrutura galvanizada, cobertura branca impermeável e antichama, sistema de calhas, vedação das emendas, ancoragem e estaiamento adequados.	SV	01
04	Locação de estrutura metálica em alumínio para banner de 2 m de altura por 1,5 m de largura, destinada a ambiente externo, com base, ancoragem e estabilidade compatíveis com vento, chuva e umidade do terreno.	SV	25
05	Locação de treliça Q30 em alumínio para banner de 1 m de altura por 1,5 m de largura, com bases e sistema de	SV	03

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
	estabilização para uso externo.		
06	Locação de treliça Q30 em alumínio para banner de 2 m de altura por 3 m de comprimento, distribuída em 3 pontos separados, com bases e sistema de estabilização para uso externo.	SV	03
07	Locação de treliça Q30 em alumínio para pórtico de boas-vindas, medindo 5 m de comprimento por 4,5 m de altura, estaiado ou com suporte autoportante e contrapesos adequados.	SV	01
08	Locação de treliça Q30 em alumínio para pórticos das estações, medindo 4,5 m de comprimento por 3,5 m de altura, distribuídos em 4 pontos separados, estaiados ou com suporte autoportante.	SV	04
09	Locação de 350 conjuntos de mobiliário plástico, cada conjunto composto por 1 mesa e 4 cadeiras, em bom estado, limpos, estáveis, sem avarias, rebarbas ou partes cortantes.	SV	350
10	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 3 m x 9 m x 0,80 m, com forração em carpete e escada de acesso, a ser instalado no interior da tenda do item 02.	SV	01
11	Locação, montagem e desmontagem de 4 tendas piramidais medindo 7 m x 7 m x 4 m, instaladas no mesmo local e conjugadas para formar estrutura coberta única, com sistema de calhas e vedação entre módulos, cobertura branca impermeável e antichama, proteção UV e ancoragem adequada.	SV	04
12	Locação, montagem e desmontagem de palco profissional medindo 4 m x 4 m x 1 m, com escada de acesso, corrimão, piso resistente e antiderrapante e acabamento lateral, a ser instalado na estrutura conjugada do item 11, sobre o tablado do item 13.	SV	01
13	Fornecimento e instalação, como serviço único, de 200 m² de tablado em madeira tipo deck, destinado ao piso da estrutura conjugada do item 11, com barroteamento, nivelamento de desníveis naturais de até 15 cm, tratamento preservativo, fixações seguras e acabamento sem ressaltos ou farpas.	SV	01
14	Locação de 200 cadeiras plásticas, em bom estado,	SV	200

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
	limpas, estáveis e sem avarias, a serem organizadas em fileiras para palestras e apresentações na estrutura conjugada do item 11.		
15	Locação de mesa retangular de madeira em estilo colonial, medindo aproximadamente 2,50 m x 0,80 m, em bom estado e com acabamento adequado, destinada ao palco principal do item 10.	SV	02
16	Locação de cadeira de madeira em estilo colonial, em harmonia com as mesas do item 15, em bom estado, estável e sem avarias, destinada ao palco principal do item 10.	SV	10
17	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 3 m x 3 m, instalada individualmente em cada estação técnica, destinada à proteção dos banheiros contra sol e chuva, com cobertura impermeável e antichama e ancoragem adequada.	SV	04
18	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal medindo 5 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, destinada à cobertura de 14 banheiros na área social, com cobertura branca impermeável e antichama, sistema de calhas e ancoragem adequada.	SV	01

LOTE 2 - URUGUAIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 4 tendas piramidais medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m e capacidade de 50 pessoas por tenda, totalizando 200 pessoas. As tendas serão distribuídas em 3 locais: duas conjugadas em um local, com calhas ou vedação entre elas, e uma em cada um dos outros dois locais.	SV	04
02	Locação de 150 cadeiras plásticas, em bom estado, limpas, estáveis e sem avarias, a serem distribuídas nos 3 locais conforme orientação da fiscalização.	SV	150
03	Locação de 15 conjuntos de mobiliário plástico, cada conjunto composto por 1 mesa e 4 cadeiras, em bom estado, limpos, estáveis e sem avarias, a serem posicionados conforme orientação da fiscalização.	SV	15
04	Locação de treliça Q30 em alumínio para banner de 2 m de	SV	03

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
	altura por 3 m de comprimento, distribuída em 3 pontos separados, com bases e sistema de estabilização para uso externo.		
05	Locação de treliça Q30 em alumínio para pórtico de boas-vindas, medindo 5 m de comprimento por 4,5 m de altura, estaiado ou com suporte autoportante e contrapesos adequados.	SV	01
06	Locação de estrutura metálica em alumínio para banner de 2 m de altura por 1,5 m de largura, destinada a ambiente externo, com base, ancoragem e estabilidade compatíveis com vento, chuva e umidade do terreno.	SV	04
07	Locação, montagem e desmontagem de 2 tendas piramidais medindo 5 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, destinadas à cobertura de 6 banheiros no total, com cobertura branca impermeável e antichama, sistema de calhas e ancoragem adequada.	SV	02

LOTE 3 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 2 tendas piramidais medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m e capacidade de 50 pessoas por tenda, instaladas em 2 locais diferentes indicados pela fiscalização.	SV	02
02	Locação de 40 conjuntos de mobiliário plástico, cada conjunto composto por 1 mesa e 4 cadeiras, em bom estado, limpos, estáveis e sem avarias, distribuídos entre as duas tendas conforme orientação da fiscalização.	SV	40

REFERÊNCIAS VISUAIS

As imagens abaixo possuem caráter exclusivamente ilustrativo. A aceitação do objeto será baseada nas especificações, quantidades, desempenho e requisitos de segurança deste Termo de Referência.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 1 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 2 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

Figura 3 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 4 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 5 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 6 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 7 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 8 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 11 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 12 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 13 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado



Figura 14 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 15 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz



Figura 16 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.



Figura 17 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

Documento PROA Assinado



Figura 18 - Referência visual de estrutura ou disposição relacionada aos itens do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos de suporte anexados ao processo administrativo, aos quais se faz remissão expressa.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução terá início com a emissão da Ordem de Início de cada lote.
- A montagem, a instalação, os testes e a entrega da documentação deverão estar concluídos até 48 horas antes do respectivo evento, permitindo vistoria e liberação formal.
- As estruturas somente poderão ser utilizadas após vistoria e liberação formal do fiscal técnico.
- Irregularidades que afetem segurança, estabilidade, proteção contra incêndio ou acessibilidade aplicável impedirão a liberação até a correção. Irregularidades sem risco e que não impeçam o uso poderão ser objeto de liberação provisória, com registro no ANS e prazo de correção.
- A contratada manterá equipe técnica de prontidão durante todo o período de cada evento e corrigirá imediatamente falhas que possam comprometer a programação.
- A retirada ocorrerá imediatamente após o encerramento ou no dia seguinte, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- Após a retirada, a contratada realizará a limpeza integral e restituirá a área às condições anteriores, reparando danos sem custo adicional.
- O IRGA poderá alterar datas e horários com a maior antecedência possível, mantidos o município, o objeto e a ausência de custo adicional.
- O IRGA poderá cancelar o evento sem obrigação de pagamento quando comunicar o cancelamento antes da emissão da Ordem de Início do lote correspondente.

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

7.1 Cronograma e locais

Lote	Local	Data	Horário	Endereço
1	Cachoeirinha	28/01/2027	6h30 às 17h	Estação Experimental do Arroz do IRGA, Av. Bonifácio Carvalho Bernardes, 1494, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-030.
2	Uruguaiana	04/02/2027	6h às 17h	Estação Regional de Pesquisa, BR-472, km 585, Distrito Itapocaí, Uruguaiana/RS.
3	Santa Vitória do Palmar	25/02/2027	6h30 às 17h	Estação Regional Zona Sul, Estrada do Hermenegildo, s/nº, Santa Vitória do Palmar/RS, CEP 96230-000.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por gestor do contrato e pelos fiscais técnicos de cada lote. A fiscalização verificará documentação, prazos, quantidades, conformidade técnica, segurança, funcionamento, atendimento de ocorrências, retirada e restituição da área, registrando os fatos relevantes e aplicando o ANS antes do recebimento definitivo e do pagamento.

A comunicação ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de determinações imediatas durante a execução, que deverão ser posteriormente formalizadas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

9. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO

Cachoeirinha

Função	Nome completo	Identificação funcional	E-mail funcional
Titular	Darci Francisco Uhry Junior	3871843/01	darci-junior@irga.rs.gov.br
Suplente I	Debora Favero	4430514/01	debora-favero@irga.rs.gov.br
Suplente II	Júlio Francisco Uriarte	34760654	julio-uriarte@irga.rs.gov.br

Uruguaiana

Função	Nome completo	Identificação funcional	E-mail funcional
Titular	Cleiton Jose Ramão	3903591/01	cleiton-ramao@irga.rs.gov.br
Suplente I	Jackson Brazil Acosta Pintanel	3871410/01	jackson-pintanel@irga.rs.gov.br
Suplente II	Alessandro Saucedo Rubim	4434480/01	alessandro-rubim@irga.rs.gov.br

Santa Vitória do Palmar

Função	Nome completo	Identificação funcional	E-mail funcional
Titular	Roberto Carlos Doring Wolter	3950590/01	roberto-wolter@irga.rs.gov.br
Suplente I	Fernanda Molina Rodrigues	4852729/02	fernanda-rodrigues@irga.rs.gov.br
Suplente II	Elias Fernandes da Silva	34760604	elias-silva@irga.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O recebimento provisório ocorrerá após a montagem e a vistoria das estruturas, mediante verificação das quantidades, especificações, documentação e condições de uso.
- O ANS será aplicado separadamente a cada lote após o evento e antes do recebimento definitivo e do pagamento.

Documento PROA Assinado

- O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento, a retirada, a limpeza e a verificação das obrigações do lote.
- A medição e o pagamento serão integrais por lote, após a execução completa e o recebimento definitivo, com aplicação do desconto do ANS sobre o valor total do lote.
- Se todo o lote não for executado ou o evento não puder funcionar por falha imputável à contratada, não haverá pagamento do lote, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Para item específico não disponibilizado ou indisponível durante o evento, o desconto do ANS será a única consequência financeira, sem glosa adicional específica, sem prejuízo das demais consequências administrativas cabíveis.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias do ateste, mediante nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote. O objeto caracteriza-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Será exigida a qualificação técnica indicada no item 4.3.

12. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Será aplicado o ANEXO I, separadamente a cada lote, antes do recebimento definitivo e do pagamento. A nota será calculada pelos critérios do formulário, e o desconto correspondente incidirá sobre o valor total do lote avaliado.

13. PROJETOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO

A despesa será suportada pelo Projeto/Atividade nº 3670 0001, vinculado às ações de Difusão de Tecnologia do IRGA. Unidade Orçamentária: 38.01.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esclarecimentos administrativos e técnicos deverão ser solicitados pelos canais definidos no edital.
- As condições não previstas neste Termo de Referência observarão o edital, a minuta contratual e a legislação aplicável.
- A responsabilidade pela guarda e conservação dos equipamentos será integralmente da contratada desde a montagem até a retirada.
- A contratada verificará previamente as condições de acesso de veículos e equipamentos, não sendo admitido atraso por desconhecimento do local.

15. TEMPO DE GARANTIA DO OBJETO EXECUTADO OU FORNECIDO

Não aplicável, em razão da natureza temporária da locação, cuja execução se encerra após a realização do evento, a desmontagem e a retirada das estruturas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, consideradas as características do objeto e o risco da contratação.

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

17. EXISTÊNCIA DE CONTRATO

A contratação será formalizada por instrumento de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 180 dias, contados da emissão da Ordem de Início, sem possibilidade de prorrogação.

19. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. A contratada permanecerá integral e diretamente responsável pela execução do lote.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

MARGARETE LUDWIG

Coordenadora de Comunicação - ID funcional 34754841/02
Instituto Rio Grandense do Arroz

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O DIA DE CAMPO ESTADUAL E REGIONAL DO IRGA 2027

Processo PROA nº _____

Contrato	
Contratada	
Lote avaliado	☐ Lote 1 - Cachoeirinha ☐ Lote 2 - Uruguaiana ☐ Lote 3 - Santa Vitória do Palmar
Período avaliado	____/____/_____ a ____/____/_____
Fiscal técnico	

1. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados em cada lote, mediante indicadores objetivos, critérios uniformes de pontuação e regra explícita de desconto sobre o valor total do respectivo lote.

2. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Item	Indicador	Critério de apuração	Meta	Avaliação
1	Documentação técnica prévia	Documentos exigidos, incluindo ART/RRT e laudos técnicos do lote, apresentados e conferidos antes do início da montagem.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
2	Conclusão da montagem no prazo	Todas as estruturas montadas, instaladas e disponíveis para vistoria até 48 horas antes do evento.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
3	Conformidade quantitativa e técnica	Itens entregues nas quantidades e características previstas, em bom estado e aptos ao uso.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
4	Segurança, vistoria e liberação formal	Estruturas vistoriadas e formalmente liberadas antes do uso, sem irregularidade que comprometa a segurança.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
5	Disponibilidade e funcionamento	Estruturas disponíveis e em funcionamento durante todo o período do evento.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
6	Equipe técnica de prontidão	Equipe técnica presente e disponível durante todo o período do evento.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
7	Atendimento e correção de falhas	Ocorrências atendidas e corrigidas imediatamente, sem comprometimento da programação.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
8	Orientações da fiscalização e registros	Orientações cumpridas e ocorrências, liberações e correções devidamente registradas.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
9	Retirada, limpeza e restituição da área	Estruturas retiradas no prazo e horário, resíduos removidos e área limpa e restituída.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme
10	Preservação e reparação de danos	Ausência de danos pendentes ou, quando formalmente admitidos, reparação na forma e no prazo fixados.	100%	☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ Não conforme

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

3. REGRA DE ENQUADRAMENTO

- CONFORME: atendimento integral da meta e do critério do indicador.
- PARCIALMENTE CONFORME: atendimento parcial que não comprometa a segurança nem impeça o uso, desde que a fiscalização registre a ocorrência e fixe prazo de correção. Para metas fixas de 100%, corresponde a resultado igual ou superior a 95% e inferior a 100%.
- NÃO CONFORME: resultado inferior a 95%, descumprimento não corrigido no prazo ou ocorrência que comprometa a segurança, a disponibilidade ou a finalidade do item.
- No indicador 10, dano pendente com responsabilidade reconhecida e prazo formal de reparação será Parcialmente Conforme; se não reparado no prazo, será reclassificado como Não Conforme.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- CONFORME: 1 ponto.
- PARCIALMENTE CONFORME: 0,5 ponto.
- NÃO CONFORME: 0 ponto.
- NOTA FINAL = (somatório dos pontos x 10) / número de itens avaliados.

5. APURAÇÃO E FATOR DE DESCONTO

Pontuação obtida	Fator de desconto sobre o valor total do lote
NOTA FINAL > 8	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e ≤ 8	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5	6,00%
NOTA FINAL < 4	7,50%

Somatório dos pontos: _____ Quantidade de itens avaliados: 10 Nota final: _____ Desconto: _____%

6. JUSTIFICATIVAS E PROVIDÊNCIAS

A fiscalização justificará por escrito os itens classificados como Parcialmente Conforme ou Não Conforme.

Item	Justificativa	Providência / prazo para correção

7. RESPONSABILIDADES E FLUXO

- A fiscalização aplicará o formulário separadamente a cada lote, após a realização do respectivo evento e antes do recebimento definitivo e do pagamento.
- O gestor consolidará a avaliação, apurará o desconto, dará ciência à contratada e manterá os registros da execução.
- O desconto incidirá sobre o valor total do lote avaliado e será aplicado na respectiva fatura.
- O ANS aplica-se às desconformidades parciais. Se todo o lote não for executado ou o evento não puder funcionar por falha da contratada, não haverá pagamento do lote, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Para item específico não disponibilizado ou indisponível durante o evento, o desconto do ANS será a única consequência financeira, sem glosa adicional específica, sem prejuízo das demais consequências administrativas cabíveis.

8. CIÊNCIA E ASSINATURAS

Local e data	
Fiscal técnico	

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

	Assinatura
Gestor do contrato	Assinatura
Representante da contratada - ciência	Assinatura

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TR_locacao de infra.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Margarete Ludwig	IRGA / COMUNICACAO / 347548402	19/10/2026 10:43:59

Documento PROA Assinado